



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 106/2021

“Dispõe sobre a exoneração compulsória de servidor público, e dá outras providências”.

GIOVANI FERRO, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, **RESOLVE**:

Art. 1º- **EXONERAR** do serviço público municipal, a senhora **ANDRELINA JULIA RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 21.382.309-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 172.125.928-70, nascida em 18/07/1946, servidora pública municipal efetiva, do quadro permanente, ocupante do emprego de gari- coletor de lixo, por força das normas constitucionais vigentes e das disposições contidas na Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015, as quais determinam e impõem a obrigatoriedade da concessão da aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com o rompimento do contrato de trabalho.

Art. 2º- O Departamento Pessoal desta municipalidade deverá rescindir o contrato de trabalho do referido (a) servidor (a) com base na legislação vigente, e efetuar o pagamento das verbas rescisórias, providenciando as devidas deduções na forma da lei.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 19 de julho de 2021.

GIOVANI FERRO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva
Escrituraria